

Respostas ao pedido de esclarecimento

EDITAL ATO CONVOCATÓRIO 020/2020

O Presidente da Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

Segue solicitação de esclarecimento via corpo de e-mail (abaixo registrado) referente a 6ª Rodada de esclarecimento - Suprimentos

Com relação ao Cronograma Físico e Financeiro.

ANEXO III.3 - MODELO PARA PREENCHIMENTO - CRONOGRAMA FISICIO FINANCEIRO - EDITAL 020.2020

ANEXO III.3. - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - EDITAL 020.2020

O Cronograma disponibilizado, não apresenta as planilhas abaixo relacionadas:

SPCI - DI-00402-PE-IN-LI-0001 na REV02

INFRAESTRUTURA DE MEDIA TENSAO E FIBRA ÓTICA - DI-00000-PB-EL-LI-0101 na REV01

Analisando respostas a questionamento realizados pela Fundação Butantan, entendemos que não podemos incluir itens no modelo editável para preenchimento.

Poderia orientar-nos como devemos proceder com a inserção das planilhas acima citadas no Cronograma físico financeiro a ser preenchido?

RESPOSTA: A infra deverá constar juntamente no item 2.9 e o SPCI deverá constar em serviços gerais de tubulação.

Devemos considerar habite-se entre outros documentos finais de obras?

RESPOSTA: É reponsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações contidas no edital 020/2020 e seus anexos.

Abertura CNO será escopo da construtora?

RESPOSTA: Existe legislação específica para CNO – Cadastro Nacional de Obras, sendo responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações perante a Receita Federal.

Por favor listar todos os documentos que são de escopo construtora

RESPOSTA: As obrigações da contratada são todas aquelas contidas no edital 020/2020 e seus anexos.

São Paulo, 31 de março de 2021.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA
Comissão de Julgamento